



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 117/2026 exarado no processo administrativo nº 362/2026 reconhece ser Dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TELHADO DA ALA NORTE DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER.**

SL MANUTENÇÕES E COMÉRCIO ESTRUTURAS METÁLICAS CNPJ nº02.584.593/0001-06, situado na Rua Amadeu Weimann, nº 179. Bairro: Salgado Filho. Santa Maria – RS, CEP 97.043-030, no valor total de **R\$31,900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$31,900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).**

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de reforma e adequação do telhado da Ala Norte do Hospital São Vicente Ferrer, em razão de problemas estruturais que comprometem a segurança, a salubridade e a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Conforme evidenciado em parecer técnico emitido pelo Setor de Planejamento, foi constatado que o encontro dos telhados das alas Norte e Central não foi executado em conformidade com o projeto, o que, aliado às intensas precipitações pluviométricas recentes, ocasionou o transbordamento das calhas instaladas provisoriamente. Tal situação vem provocando infiltrações e goteiras na laje de cobertura, atingindo diretamente ambientes de atendimento da referida ala.

As infiltrações verificadas representam risco concreto à integridade da estrutura física da edificação e, sobretudo, à segurança de pacientes, servidores e demais usuários, considerando a proximidade com instalações elétricas, já tendo sido constatadas, inclusive, ocorrências de interrupção no fornecimento de energia em episódios de chuva intensa.

Ressalta-se que a Ala Norte se encontra atualmente em uso pela equipe da Unidade Básica de Saúde Central, em caráter provisório, em razão de obras em sua sede original, o que torna indispensável a manutenção das condições adequadas de funcionamento, não sendo admissível a interrupção dos serviços de saúde ali prestados.

Ademais, a continuidade das infiltrações pode ocasionar danos a materiais recentemente instalados na edificação, como revestimentos e pisos vinílicos, gerando prejuízos ao erário e comprometendo investimentos públicos já realizados.

Diante desse cenário, resta caracterizada a **situação de urgência**, tendo em vista o risco iminente de agravamento dos danos estruturais, prejuízos ao patrimônio público e,



principalmente, comprometimento da prestação de serviço essencial de saúde.

Assim, a contratação direta por dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, exigindo pronta intervenção da Administração.

Destaca-se que a contratação será limitada ao estritamente necessário para o atendimento da situação emergencial, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como a devida formalização do processo administrativo, conforme preconiza a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se imprescindível, adequada e legalmente fundamentada, visando restabelecer as condições seguras de funcionamento da Ala Norte do Hospital, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Despesa Decorrente da Dotação:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 2054 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa: 520 3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso e Subvínculo: 1621.4016 - Portaria SES 1357/2025 Hospitais prestadores de serviços SUS	

São Vicente do Sul, 22 de junho de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL